

● Medida extraordinária em sede de IRS - Sobretaxa Extraordinária

O Governo decidiu propor à Assembleia da República a aprovação de uma medida excepcional em sede de IRS, a Sobretaxa Extraordinária. Segundo o Governo, esta medida é imprescindível para acelerar o esforço de consolidação orçamental e cumprir o objectivo decisivo de um défice orçamental de 5,9% para este ano.

Esta sobretaxa vai aplicar-se a todo o tipo de rendimentos colectáveis em sede de IRS, afectando o trabalho dependente e pensões, o trabalho independente, os rendimentos provenientes de rendas e mais-valias.

Relativamente aos rendimentos das Categorias A e H, os mesmos serão sujeitos a uma retenção na fonte extraordinária de 50%, a entregar até 23 de Dezembro de 2011, a incidir sobre o subsídio de natal líquido (de retenções na fonte e contribuições para a Segurança Social) deduzido do montante do salário mínimo nacional - € 485.

Relativamente aos rendimentos de outras categorias, como sejam rendimentos prediais, mais-valias ou rendimentos do trabalho independente a sobretaxa será apurada apenas em 2012, com a entrega da declaração modelo 3.

A sobretaxa devida a final ascenderá a 3,5% do rendimento colectável do IRS deduzido da RMMG anual.

De salientar a existência de uma dedução por cada filho no valor de 2,5% do SMN, i.e., € 12,1.

De referir ainda a não sujeição da sobretaxa a rendimentos sujeitos à taxa liberatória, como o sejam rendimentos de categoria E como juros ou dividendos, a não ser que os contribuintes optem pelo seu englobamento.

http://www.portugal.gov.pt/GC19/Documentos/MF/Sobretaxa_Extraordinaria.pdf

● IRS - Entrada em vigor do recibo verde electrónico

Comunicado do Ministro de Estado e das Finanças de 2011-07- 01:

Presta esclarecimentos sobre a obrigatoriedade, a partir de 1 de Julho, da emissão electrónica de recibos verdes para os profissionais liberais que actualmente já se encontram obrigados a entregar a declaração modelo 3 de IRS através da Internet.

<http://www.min-financas.pt/comunicados/2011/entrada-em-vigor-do-recibo-verde-electronico>

● IRS - Tabela prática do IRS para 2010

Circular n.º 11/2011, da DGCI, de 2011-05-17:

Publicita a tabela prática do IRS para 2010.

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/8740ACFC-6E7C-4652-86C0- ED790C3CA18C/0/Circular%2011%20-%20Tabela%20PRATICA%20ART_68%20CIRS.pdf

- **Regime da arbitragem tributária**

Circular n.º 53/2011, Série II, da DGAIEC, de 2011-07-01:

Emitte instruções sobre a aplicação do regime em causa, após a necessária articulação prévia com outras entidades envolvidas, designadamente o CAAD, em cumprimento do despacho do Director- Geral, de 30.06.2011.

http://www.dgaiec.min-financas.pt/NR/rdonlyres/5B82121B-A22E-4085-97D8-FC34FFC8B77D/0/Circular_n_53_2011_II.pdf

- **IVA - Regulamento de execução (UE) n.º 282/2011 do Conselho, de 15 de Março de 2011**

Ofício Circulado n.º 30128, do DSIVA, de 2011-07-06:

Divulga uma tabela de correspondência entre as disposições deste Regulamento, as normas da Directiva 2006/112/CE e a legislação nacional correspondente constante, designadamente, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI) e demais legislação aplicável.

O Regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros a partir de 1 de Julho de 2011, salvo nas situações identificadas na tabela de correspondência. Revoga o Ofício-Circulado n.º 30095 de 29 de Junho de 2006.

<http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/2CB8BB04-6DBD-425C-A985-C0CC2EF15D47/0/IVA-of%20circ%2030128.pdf>